DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

DATA DA LEITURA:	02/08/2024	ORGÃO:	PREFEITURA DE MARCELINO VIEIRA/RN
CODIGO	1613	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
PROCESSO	ADMINISTRATIVO N° 000050/24	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-PE/2024
ABERTURA	07/08/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS
HORA	08:00	VALIDA.PROP.	60 DIAS
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	05 Dias
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	30 Dias
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	11.1. PROPOSTA FINAL - 2 (DUAS) HORAS
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	http://www.novobbmnet.com.br
LEITURA POR:	JAIRO SOARES		

		ENVELOPE			MODO DISPUTA	ABERTO		ENVELOPE		
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
10.10.3.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO				
10.10.9.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
10.10.3.	CNH – DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO				
10.11.1.	CNPJ. Cod: 6	X			8.7.3.	AMOSTRAS	PODERÁ			
10.11.4.	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.				
10.11.3.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
10.11.3.	CERT. FEDERAL	X			6.1.2. e 6.1.3.	INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X			
10.11.6.	CERT. ESTADUAL	X			8.7.2.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	X			
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				6.1.4.	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I			
10.11.7.	CERT. MUNICIPAL	X				REGISTRO DE MEDICAMENTO				
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL				
10.11.2.	CIM	X				RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )				
10.11.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 ( ) 02 ( )				
10.11.5.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ( )				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF				
	BALANÇO				6.1.4.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
	CERT. CONTADOR CRC					Nº DO ITEM NO REGISTRO				
10.12.1. - 30 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO					VALIDADE DOS PRODUTOS:				
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X	
10.13.2.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	LIC. FUNC. - MATERIAL				6.3. e 8.7.2.	BULA	PODERÁ			
10.13.3.	AFE COMUM - ANVISA	X			ANEXO I	CÓDIGO DA PMI NA PROPOSTA	X			
10.13.3.	AFE COMUM - DOU	X			ANEXO II - PÁG. 31 e 32	INSERIR DECLARAÇÕES NA PROPOSTA	X			
10.13.3.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA				
10.13.3.	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO				
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	PREFEITURA DE MARCELINO VIEIRA/RN			X	
	AFE CORRELATOS - DOU									
10.13.2.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X								
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X								
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X								
	CONSELHO DE FARMÁCIA									
	CERTIDÃO FARMÁCIA									
	DOC. FARMACÊUTICO									
	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CADFOR					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	CERTIDÃO DO ICMS					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
X	SICAF	X				DEC. DE REQ. DE HAB.				
10.13.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
10.13.1.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PÚBLIC CONTRATO					DECLARAÇÃO GERAL		X		
	CONSOLIDADA TCU					DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO DO CEIS									
	CERTIDÃO DO CNJ									
	CERTIDÃO DO TCU									
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS									
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO									
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS									
	BOMBEIROS									
	IDONEIDADE FINANCEIRA									
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS									
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X								
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA DE MARCELINO VIEIRA/RN	X								

PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional; 6.1.2. Marca de cada item ofertado quando couber. Se for da própria empresa deverá ser informado "própria".
6.1.2.1. A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando couber; 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:

7.15.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital; 7.17. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
7.17.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 5,00 (cinco reais). 7.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 8.5.1.3 Considera-se também valor tido como inexequível, quando os lances importarem em valor final da proposta que represente 30% (trinta por cento) abaixo do valor de referência. Nesta hipótese, o licitante terá que apresentar a composição de custos unitários para cada item por ele considerado vencido através de planilha, demonstrando valor do item ou serviço, valor de entrada, valor de venda e margem de lucro, além de apresentar em anexo cópia da última nota fiscal de entrada do produto ou serviço, o que terá, após o encerramento dos lances e negociação, quando solicitado, o prazo de 02:00:00 (duas horas) para apresentar via sistema sua composição devidamente detalhada, sob pena de permanecer a inexequibilidade 8.5.1.4 Caso esse valor final apresentado seja de 50% (cinquenta por cento), configura-se como oferta manifestadamente inexequível, art. 59. III da Lei Federal 14.133/21. Acórdão 963/2024 Plenário (Representação, Relator Ministro Benjamin Zymler)

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:

10.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. 11.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02:00:00, estabelecido pelo Pregoeiro, caso este a exija, a contar da solicitação realizada no sistema eletrônico, e deverá: 11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:

PARTICIPAÇÃO: COM ITENS EXCLUSIVO PARA: ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS.

OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

Observação: Caso não seja possível ao final, enviar a proposta com os valores finais devidamente preenchida no sistema novobbmnet.com.br o licitante deverá encaminha-la por E-mail cplpmmv@gmail no prazo de 24:00, contadas a partir da declaração do vendedor(es)

RECEB. NOME:_____ EM:_____